

**REGISTRO ELETRÔNICO**  
**AGRICULTURA DE SEQUEIRO**

1. Requerimento preenchido;
2. Comprovante de inscrição e aprovação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
3. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
4. Cópia atualizada dos documentos da propriedade, Certidão de Inteiro Teor;
5. A pessoa física deve apresentar RG e CPF (proprietário). A pessoa jurídica deve apresentar CNPJ e contrato social, acompanhando de cópia dos documentos pessoais do representante legal;
6. Contrato de arrendamento ou Autorização de Lavra (caso o requerente não seja o proprietário do imóvel);
7. Procuração quando for o caso de representante com firma reconhecida, apresentando cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) do procurador;
8. Comprovante de pagamento da guia para o Registro Eletrônico;
9. Dados de Caracterização do Empreendimento devidamente preenchido e assinado (contendo ao menos a relação de culturas, plano de manejo de pragas, doenças e ervas daninhas);
10. CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pela Secretaria de Meio Ambiente;
11. Croqui de localização com coordenadas geográficas;
12. Descrição Poligonal da área a ser licenciada, informando todos os pontos com coordenadas UTM, contendo a zona, Datum e Ponto de amarração;
13. Anotação de Responsabilidade técnica referente ao acompanhamento da atividade.

**Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.**